



REINTEGRAÇÃO DE CURSO: SOLICITAÇÃO – GRADUAÇÃO

Para que serve?

Quando o(a) estudante da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) cancela e/ou perde a vaga no Curso e pretende retomar aos estudos no mesmo Curso de origem. A solicitação de reintegração fica condicionada às seguintes exigências: não ter sido desligado da Instituição por exceder o tempo máximo de conclusão do Curso ou em razão de outro tipo de sanção administrativa; ter cursado com aproveitamento, pelo menos, 20% da carga horária total do Curso; não ter sido desligado do Curso há mais de 05(cinco) anos; não ter concluído nenhum Curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior (público ou privada). O Edital de Reintegração de Curso é publicado, semestralmente, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

Obs.: Este tipo de processo será tramitado pela Divisão de Assuntos Acadêmicos de acordo com o período definido no calendário universitário, aprovado pelo CONSEPE, publicado semestralmente.

Como formalizar o pedido?

A solicitação deve ser formalizada pelo(a) interessado(a) via SEI – Usuário Externo, através do Peticionamento (processo novo), selecionando o órgão (UEFS) e escolhendo o processo desejado para formalizar o pedido.

Qual(is) documento(s) são necessário(s)?

É preciso o preencher o requerimento e anexar os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral (atualizada), Certidão de Nascimento ou Casamento e o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Como acontece a avaliação do pedido?

Após o recebimento do processo pela Divisão de Assuntos Acadêmicos/Setor de Expediente, será instruído com a documentação de competência da DAA (previsto no edital) e posterior envio à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) para análise de acordo com os critérios definidos em resolução/edital e o nº de vagas de cada Curso. Havendo necessidade de avaliação do Colegiado do Curso, o mesmo será remetido para emissão de parecer, e devolvido a PROGRAD para publicação o resultado final do processo seletivo (deferidos e indeferidos). Em seguida, será remetido à Divisão de Assuntos Acadêmicos/Setor de Expediente que fará o registro no portal acadêmico e encaminhamento à Divisão de Assuntos Acadêmicos/Setor de Matrícula para efetivação dos procedimentos de matrícula, notificação do interessado e posterior finalização do processo.

Qual a base legal?

[Resolução CONSEPE nº 129/2009](#)

[Resolução CONSEPE nº 181/2011](#)

Qual o tempo de atendimento?

A matrícula de reintegração será atendida pela Divisão de Assuntos Acadêmicos/Setor de Matrícula no prazo definido no calendário universitário e cronograma de execução publicado aos interessados.

Atenção: O processo registrado nos finais de semana (sábado e domingo), feriado ou recesso definido no calendário universitário – aprovado semestralmente – terá o tempo de atendimento computado a partir do próximo dia útil.



Onde sanar dúvidas e buscar orientações?

Divisão de Assuntos Acadêmicos

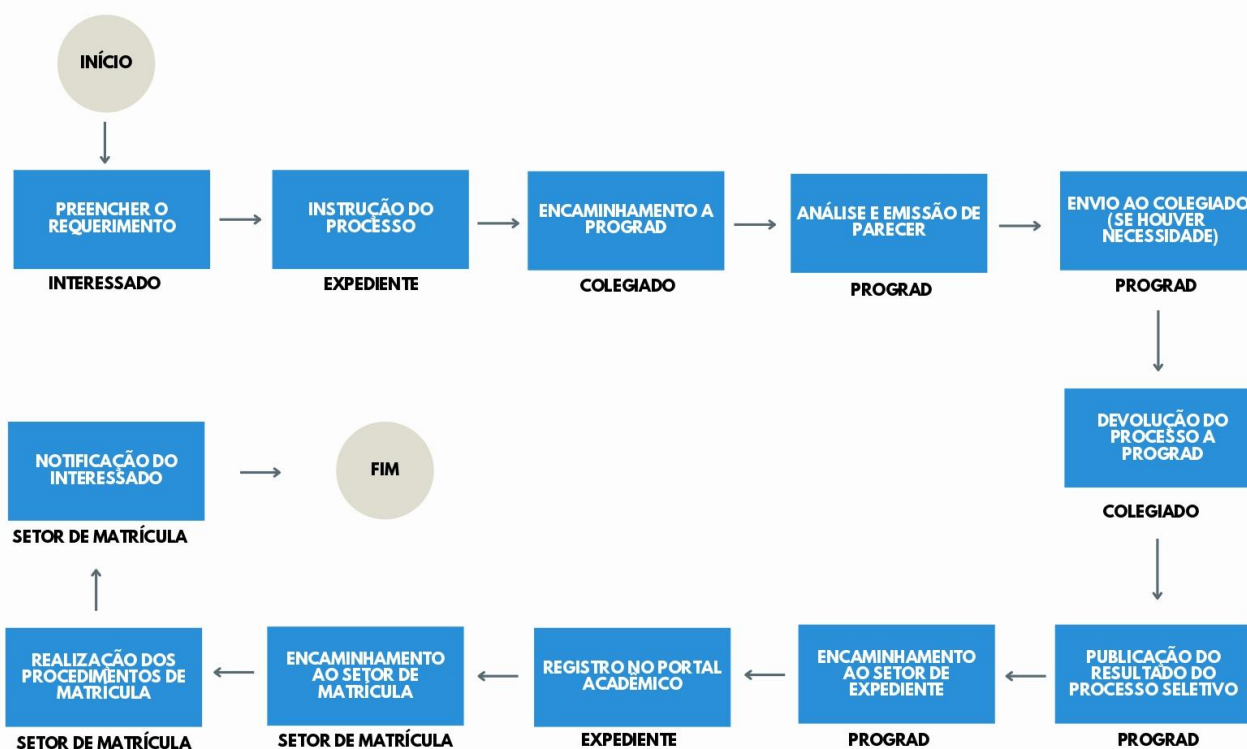
E-mail: daaexp@uefs.br e/ou daa@uefs.br

Telefone: 75 3161-8062

Home Page: <http://www.daa.uefs.br/index.php>

Qual o fluxo do processo?

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA Reintegração de Curso: Solicitação - Graduação



UEFS/Divisão de Assuntos Acadêmicos